



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 2.845/2024-PMM

INSTITUI O DIA 17 DE MAIO, COMO DIA MUNICIPAL DO FESTIVAL DO AÇAÍ NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Festival do Açaí no Município de Macapá, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º O Dia Municipal do Festival do Açaí passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Macapá.

Art. 3º O Festival do Açaí será realizado anualmente, sob coordenação do Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades do setor privado, associações de produtores de açaí, instituições culturais e outros segmentos da sociedade civil.

Art. 4º O Festival do Açaí terá como objetivos principais:

I - Promover e valorizar o cultivo do açaí, bem como sua cadeia produtiva;

II - Estimular o turismo local e regional, através da realização de eventos culturais, gastronômicos, feiras de negócios, apresentações artísticas e exposições;

III - Fomentar o desenvolvimento econômico do Município, especialmente no que tange à produção, comercialização e exportação do açaí e seus derivados;

IV - Integrar as tradições culturais e populares ligadas ao açaí, fortalecendo a identidade cultural do Município de Macapá;

V - Conscientizar a população e visitantes sobre a importância da preservação dos açazais e do meio ambiente amazônico.

Art. 5º Durante o Festival do Açaí, o Poder Executivo poderá promover concursos, seminários, palestras, oficinas, exposições e atividades educacionais voltadas para a história, a cultura e a sustentabilidade do açaí.

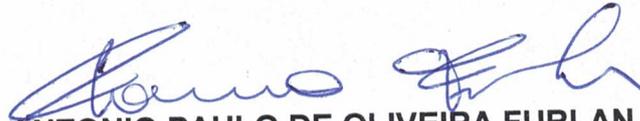




**MUNICIPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 25 de Outubro de 2024.


**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Projeto de Lei nº 104/2024-CMM
Autora: Ver^a. Janete Capiberibe.

Nº PROC.: 03006 - PLO 104/2024 - AUTORIA: Ver^a. Janete Capiberibe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006211 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 13038DCB3B199AE3873F1709EE045FA4

